



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI N.º. 241/2001, de 23 de Julho de 2001.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **RS 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, conforme discriminado a seguir:

Orgão: 01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade Orçamentária: 01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Função: 13 – **SAUDE E SANEAMENTO**

Programa: 75– **SAUDE**

Subprograma: 428– **Assistência Médica e Sanitária**

Proj/Ativ: **2.001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Suplementação:

110 – **Pessoal.....RS 27.000,00**

120 – **Equipamento e Material Permanente.....RS 24.600,00**

Art. 2.º Servirão como recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial, a que se refere ao artigo anterior o valor de **RS 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, da seguinte Precedência:

- O valor de **RS 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos Reais)** procedente da Portaria Federal nº 842, que relaciona o município de Balneário Arroio do Silva para assumir as Ações de epidemiologia e Controle de Doenças – TFECD.
- O valor de **RS 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, procedente do Convenio firmado com o Ministério da Saúde, através do Programa de Saúde da Família PSF-II, criado Pela Lei nº 236/2001 de 05/07/2001.
- O valor de **RS 10.000,00 (Dez mil reais)**, procedente do reforço relativo ao Convenio firmado com o Ministério da Saúde, através do Programa de Saúde da Família PSF-II, criado Pela Lei nº 236/2001 de 05/07/2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 23 de julho de 2001.

PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 23 de Julho de 2001.

JOSE CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças.